

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.888, DE 31 DE MAIO DE 1995.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança (APAE), com sede em Bragança.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatuiu e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança (APAE), entidade civil, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Treze de Maio, s/nº, Centro, Bragança/PA, nos termos da Lei nº4. 321, de 3 de setembro de 1970.

Artº. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DOE Nº 27. 975, de 01/06/95.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---